

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 124 / 70

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano  
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
FRIGORIFICO RENNER S/A.- ( Repte ) contra  
WALMIR KOETZ DA ROSA ( Reqdo )

  
.....  
Chefe da Secretaria  
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

AD.-

Hora 14:00  
Lucena

Ilmo Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J.

Nesta.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 124/70

Em 01 03 70

FRIGORÍFICO RENNEN S/A.- Prods. Alim.,  
estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Mo -  
raes, 674, representado neste ato, por seu preposto,  
vem solicitar a V. Exa. a homologação da rescisão de  
contrato de trabalho, por acôrdo solicitado pelo em  
pregado Sr. Walmir Kötzt da Rosa, admitido em 22 de  
outubro de 1.968, tendo solicitado demissão em 07 de  
novembro de 1.968 e readmitido em 23 de abril de 1969,  
mediante o qual será pago ao mesmo a quantia de NCr\$...  
150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos).

N. T.

E. D.

Montenegro, 10 de março de 1.970

FRIGORÍFICO RENNEN S/A

Prods. Alim.

*Walmir Kötzt da Rosa*

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 03 de 19 70 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi consciente o requerente.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de março de 19 70.

RECEBI:

*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

CIENTE :

*[Handwritten signature]*



3

PROCESSO N.º 124/70

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta, às 14 horas, estando aberta a audiência da esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Morais Gudes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: WALMIR KOETZ DA ROSA, requerido, e FRIGORIFICO RENNEN S/A., requerente, para apreciação do processo em que se pede homologação da rescisão do contrato de Trabalho entre ambos. Presentes as partes, a requerente representada por seu prepôsto, João Carlos Müller. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que por provocação do requerido transacionaram sôbre a rescisão do contrato de trabalho, firmando um acôrdo nos têrmos da inicial de fls., pelo que vinha pagar ao requerido a importância convencionada, entregar-lhe as guias para movimentação do Fundo e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações de conta da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

Requerente

Requerido

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

4  
907

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o senhor

ROBERTO CARLOS CORDOZO E JOÃO CARLOS MULLER  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 12 / 03 / 1970

*Geraldo Lucena*

CHEFE DE SECRETARIA

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

RECIBO

NC\$ 150,00

5  
ST

ACORDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Recebi do FRIGORÍFICO RENNERT S/A - Prods. Alim., estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NC\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos), correspondente ao acordo para rescisão de meu contrato de trabalho, pelo que dou a citada firma, plena e total quitação.

Montenegro, 12 de março de 1.970

Walmir Koetz da Rosa

Walmir Koetz da Rosa

CP.: 36.271 S 160

~~FRIGORÍFICO RENNERT S/A - Prods. Alim.~~

**ARQUIVADO**

Em 12-3-70

*Geraldo Borges Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
**CHEFE DA SECRETARIA**